Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 066/2013 Erechim, 12 de abril de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 062/2013, que Autoriza o Poder Executivo a doar veículo marca Renaut Clio EXP 1616VS, ano/modelo 2007/2008, placas IOH 3914, Renavam 00943318971, patrimoniado sob o n.º 56.868, sigla A 106, para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais – AGER Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 062/2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar veículo marca Renaut Clio EXP 1616VS, ano/modelo 2007/2008, placas IOH 3914, Renavam 00943318971, patrimoniado sob o n.º 56.868, sigla A 106, para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais – AGER Erechim.

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar veículo marca Renaut Clio EXP 1616VS, ano/modelo 2007/2008, placas IOH 3914, Renavam 00943318971, patrimoniado sob o n.º 56.868, sigla A 106, para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais – AGER Erechim.

Parágrafo único. O bem referido no caput foi objeto de avaliação pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis em Geral, devidamente instituída através da Portaria n.º 838/2008, que atestou a oportunidade e conveniência sócio-econômica da doação.

Art. 2.º A doação, objeto desta Lei, se dará através do Gabinete do Prefeito, repartição onde está lotado o bem.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a doar veículo marca Renaut Clio EXP 1616VS, ano/modelo 2007/2008, placas IOH 3914, Renavam 00943318971, patrimoniado sob o n.º 56.868, sigla A 106, para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais – AGER Erechim.

A regulamentação e disciplinação dos serviços públicos municipais, entre eles os serviços de abastecimento de água potável à população e de coleta e tratamento de esgoto sanitário e de águas residuais, bem como outros que vierem a ser regulados, é indispensável para a melhoria da prestação dos serviços em nosso município. Com a aprovação do presente projeto, a Administração Pública estará implementando os serviços necessários à atualização, ampliação e modernização do sistema de abastecimento de água e a implantação do serviço de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, de acordo com as considerações trazidas pela Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e, ainda, abrindo a possibilidade de regulação dos serviços municipais básicos de atendimento à população.

Com a criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, resta alavancada a iniciativa do Poder Público em disciplinar os serviços atribuídos à Agência. Além disso, é atribuição da Agência, além de outras previstas nesta Lei, exercer, com independência o controle e a fiscalização dos serviços concedidos, permitidos, autorizados ou contratados, visando à regularidade, à eficiência, à continuidade, à segurança, à atualidade, à generalidade, à cortesia na sua prestação e à modicidade das tarifas à população local.

Dessa forma, o Município de Erechim organizará e continuará prestando os serviços de sua responsabilidade, em consonância com o sistema nacional de Saneamento Básico e de outras naturezas, atendendo, dentre outros, os princípios da universalidade e regularidade na prestação, modificação das tarifas, eficiência e sustentabilidade econômica e transparência social das ações públicas.

Salientamos que a doação do veículo proporcionará à Agência fazer os deslocamentos necessários para a elaboração dos procedimentos e fiscalização dos serviços, prestando, de forma eficiente as informações à população acerca dos serviços públicos regulados.

Tendo em vista as observações apontadas acima, contamos com o apoio e deliberação positiva do Poder Legislativo Municipal no presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de abril de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, Economiário, residente e domiciliado nesta cidade, amparado na Lei Municipal n.º ...../2013, realiza a doação de veículo marca Renaut Clio EXP 1616VS, ano/modelo 2007/2008, placas IOH 3914, Renavam 00943318971, patrimoniado sob a sigla A 106, para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais – AGER Erechim, entidade de natureza autárquica especial, integrante da administração pública indireta, com sede e foro no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor, JOAREZ LUIS SANDRI, inscrito no CPF sob n.º 443.395.340-72 e portador do RG n.º 1021733033, residente e domiciliado nesta cidade.

Cabe à AGER responsabilizar-se pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

O bem doado à entidade, através do presente instrumento, deverá ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, ... de ..... de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

JOAREZ LUIS SANDRI
Diretor-Presidente
da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Municipais – AGER Erechim

Testemunhas:

_____ _____